

LEI Nº 243/2023

"Institui a extinção do CNPJ 01.578.554/0002-14 com nome empresarial Município de Governador Luiz Rocha e dá outras providências na cidade Governador Luiz Rocha, no Estado do Maranhão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Disposições Gerais

Art. 1º Esta lei extingue o CNPJ de nº 01.578.554/0002-14 contendo nome empresarial de Município de Governador Luiz Rocha e nome fantasia Unidade Mista Pedro Ferreira Calado, em razão de controvérsia com sua natureza jurídica.

Art. 2º Fica por meio desta autorizada a criação de um novo CNPJ em nome do Hospital Municipal Pedro Ferreira Calada, na cidade de Governador Luiz Rocha/MA, com a devida natureza jurídica de ente público municipal

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal